

FOLHA DE DADOS

SERVIÇOS CONTINUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Obs.:

- 1) As áreas escurecidas não devem ser alteradas sem justificativa;
- 2) Este arquivo, devidamente preenchido, deverá constar no processo.
- 3) Quanto à participação de Cooperativas de Trabalho (CGDL 4.1.4)

Por padrão, a CGDL 4.1.4 menciona que será permitida a participação de COOPERATIVA DE TRABALHO. Somente poderá ser alterada desde que devidamente justificado no processo, em documento separado da folha de dados o qual deve ter o título “**JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO**”, emitido pela Assessoria Jurídica do órgão/entidade demandante da licitação. Neste caso deverá ser alterada a Folha de Dados CGDL 4.1.4 para “Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho”, excluindo o restante do texto.

A justificativa estará sujeita a análise e aceitação por parte da CELIC.

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO

Nome(s) (indicar o responsável pela dispensa de licitação e o Diretor Administrativo do órgão): Carolina Fontoura da Motta / Marco Antonio Aurélio Curcio
E-mail(s): carolina-motta@igp.rs.gov.br / marco-curcio@igp.rs.gov.br
Telefone(s) para contato: 51 32885193

RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos):

Nome: Jackson Garrafiel Dombrowski
E-mail: jackson-dombrowski@igp.rs.gov.br
Telefone para contato: 51 32885193

HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO?

() Sim / (X) Não

Caso afirmativo, responder os itens abaixo:

Vencimento do contrato:

Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone):

Complemento ou Modificação	
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio do Instituto Geral de Perícias.
CGDL 1.1	Contratação emergencial de locação de um contêiner frigorífico de 20 pés para instalação no Departamento Médico-Legal/IGP, em Porto Alegre, com data a ser definida conforme necessidade do Órgão, bem como transporte, instalação, desinstalação e retirada (quando do encerramento do contrato), na sede do Departamento Médico-Legal/IGP, localizada na cidade de Porto Alegre/RS.
CGDL 2.1	Compras.rs.gov.br Pedidos de esclarecimentos e informações: compras.rs.gov.br Impugnações e recursos: compras.rs.gov.br
CGDL 3.1	Data: 05/05/2025

FOLHA DE DADOS

SERVIÇOS CONTINUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

	Horário: 09:00 horas
CGDL 4.1.1	<u>(x) Participação preferencial de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u> <u>() Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u> <u>() Participação preferencial ou exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.</u> <u>() Sem tratamento preferencial conforme item 5.10 do Termo de Dispensa.</u>
CGDL 4.1.3	Será permitida participação de Consórcio: I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de dispensa de licitação, quanto na de execução do contrato; c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados; d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela empresa líder do consórcio. II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Dispensa de Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Dispensa de Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto, até a sua conclusão; c) os previstos neste Termo de Dispensa no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação. c.1) O consórcio deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira com

FOLHA DE DADOS

SERVIÇOS CONTINUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

	acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para o licitante individual. c.2) O acréscimo de que trata o subitem c.1 não se aplica para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas, assim definidas em lei.
CGDL 4.1.4.	Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho. Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 11 deste Termo de Dispensa de Licitação, no que couber: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.
CGDL 7.2	<u>A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.</u>
CGDL 7.13	Não será permitida a subcontratação
CGDL 7.13.1	Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte 7.13.1. Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
CGDL 10.5.1	Decremento mínimo: 0,01%
CGDL 12.6.1	Valor máximo conforme consta no Anexo V - Termo de Referência
CGDL 12.9	Não aplicável
CGDL 13.5	Além dos documentos obrigatórios previstos no TDL 13.3 e 13.4, serão exigidos: 1. Documentos Relativos à Qualificação Técnica: 1.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; 1.1.1. os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente; 1.1.2. somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior; 1.1.3. considera-se compatível com o objeto da licitação o atestado que certifique a prestação de serviço com quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do

FOLHA DE DADOS

SERVIÇOS CONTINUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

	objeto licitado.
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convocado, para assinar o contrato.
CGDL 16.4	O prazo de duração do contrato é de 12 meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, podendo ser extinto quando encerrado o procedimento licitatório, processo administrativo nº 25/1205-0000721-4, devendo a CONTRATADA, nessa situação, ser notificado da emissão da Ordem de Início do Serviço do novo contrato.
CGDL 16.5	Prédio DML (Departamento Médico-Legal) – Endereço Avenida Ipiranga nº 1807, Bairro Santana, Porto Alegre, RS.
CGDL 16.12	Gestor do contrato: Adriana Ubirajara Silva Petry, id. funcional 42817703 Fiscal técnico titular: Jackson Garrafiel Dombrowski, id. funcional 2714779 Fiscal técnico suplente: Nisianna La Porta Corvello, id. funcional 4491092 Fiscal administrativo titular: Victor Vieira Ribeiro, id. funcional 4818709 Fiscal administrativo suplente: Caroline Weber Vargas, id. funcional 4468210
CGDL 17.1	Não aplicável
CGDL 18.1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, considerando os valores discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa.
CGDL 20.1	Unidade Orçamentária: 12.60 Atividade/Projeto: 8075.00001 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39 Recurso: 0174
CGDL 21.1	Não se aplica
CGDL 22.1	Será solicitada garantia de cumprimento de contrato no percentual de 05% (cinco por cento).
CGDL 23.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 (https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247).